



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.249 – DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

ALTERA ARTIGO 1º DA LEI 6190 DE 4 DE JUNHO DE 2020. DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 09, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO BOA VISTA DE RUA “RAFAEL GUIMARÃES DOS SANTOS”.

MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Onde se lê Rua 04(quatro) Leia-se: **A Rua 09 (nove) localizada no Loteamento Boa Vista, passa a denominar-se “RUA RAFAEL GUIMARÃES DOS SANTOS”.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 95 de 2020
Autoria do Vereador Fábio de Jesus Mota

CM - SECRETARIA
Lei nº 6.249
PROMULGAÇÃO DO ORDEM OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
EM PUBLICAÇÃO DE 07/11/20
Mogi Mirim 07/11/20


CÂNDIDA LOURDES PEREIRA
Organizadora Legislativa